

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 05/04/2019
Responsável
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI Nº. 863/2019

“Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Considerando, o instituto da revisão geral anual, inserta no art. 37, inciso X da Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas no art. 37, inc. X da Constituição Federal fica, a título de revisão geral anual, autorizada a correção integral da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), apurados entre o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, com base no IPCA/IBGE.

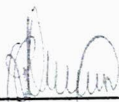
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ewbank da Câmara, 05 de abril de 2019.



José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara



Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração